

Anexo I

PROJETO/AÇÃO (1/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA (). PROJETO (). CURSO (). OFICINA (). EVENTO (). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (). AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direitos humanos das pessoas em situação de rua no DF.

Linha de Extensão: Direitos humanos, Direito Constitucional.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

SAIF – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do DF 3 unidades:

UNAF: famílias e homens desacompanhados, inclusive idosos e pessoas com deficiência, e fica no areal, atrás da Católica

UNAI: idosos do sexo masculino, desacompanhados e independentes, e fica em Taguatinga Norte, próximo ao SESI.

UNAM: mulheres desacompanhadas, independentes, e também fica em Taguatinga Norte, próximo ao SESI.

Defensoria Pública do Distrito Federal.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Taguatinga.

Título: Direitos e Garantias à Ressocialização para Pessoas em Situação de Rua.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso

NOME: Professor Adalberto Nogueira Aleixo

Articuladora e Orientadora:

NOME: Professora Francielle Vieira Oliveira

Aluno(a)/Equipe:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| NOME/Matrícula/Contato: |
| Andrea Reis dos Santos Almeida / 2313180000024 / (61)98122-1859 |
| Danielle Loiola Paiva / 2223180000078/ (61)98244-3880 |
| Luís Filipe Carvalho Nepomuceno / 2313180000072/ (61)99905-0067 |
| Rafaela de Carvalho Pereira / 2223180000103 / (61)99662-8986 |
| Stefany Santos Silva/ 2213180000134/ (61)98664-7756 |
| Stephanie Lacerda Fonseca da Silva Lima / 2213180000230 / (61)98213-7588 |
| Vivian Valadão/ 2313180000031/(61) 99394-8089 |

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica:

Ao se analisar os direitos humanos como matéria de importância para a garantia da dignidade da pessoa humana, é notório, além de pensarmos neles de modo integral, refletir como uma proposta de algo que impacta significativamente na prevenção e na ressocialização das pessoas em situação de rua no Brasil. Podemos então nos valer da dignidade da pessoa humana para este estudo, pois trata-se de uma garantia essencial e fundamental assegurada no artigo primeiro da Constituição Federal (Brasil,1988).

Além do fundamento da dignidade da pessoa humana, a Constituição Federal é clara ao garantir, em seu artigo sexto, a presunção de direitos sociais a todos os cidadãos brasileiros, onde todos deveriam ter pleno acesso à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, assistência aos desabrigados, dentre outros direitos (BRASIL,1988). Essa equiparação de oportunidades para todos os brasileiros no que tange aos direitos sociais e ao princípio da dignidade da pessoa humana, consiste em uma matéria que diz respeito ao âmbito social, como cidadãos, no âmbito acadêmico, como futuros juristas e, na esfera profissional, sendo operadores do direito.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística (IBGE), com o início da pandemia, a estimativa nacional, atualizada até março de 2020, feita com 1940 municípios, era de 124.047 pessoas em situação de rua. Em 2021, 1.998 municípios reuniram 181.885 pessoas nessa situação. Um aumento anual de aproximadamente 46%.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou pesquisa que revela que a população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu

281.472 pessoas, e revela o impacto da pandemia da Covid-19 nesse segmento populacional, segundo “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022)”.

Já no Distrito Federal (DF), estima-se que 2.938 pessoas vivam assim, segundo a mais recente pesquisa da Companhia de Planejamento (Codeplan), realizada em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas, com a Secretaria de Desenvolvimento Social do DF e apoio da Secretaria de Economia, sobre o Perfil da População em Situação de Rua do Distrito Federal. Com esse perfil, foram localizadas 2.938 pessoas, sendo que 1.767 foram entrevistadas e 927, também classificadas como pessoas em situação de rua pelas equipes de coleta, não puderam ou não quiseram responder ao questionário. Desse total, mais da metade são migrantes internos, ou seja, 51,7% da população de rua no DF nasceram em outros estados brasileiros e se mudaram para o Distrito Federal em algum momento de suas vidas.

Das pessoas entrevistadas, o estudo levantou dados como: 244 eram crianças ou adolescentes; 46,3% estão na rua há pelo menos mais de cinco anos; 38,2% afirmam terem ido pra rua durante a pandemia; 80,7% são do sexo masculino, enquanto 19,3% são do sexo feminino; 92,7% afirmaram ser heterossexuais, 1,9% gays e 1,7% lésbicas. Ainda, 50,4% se autodeclararam de cor parda, 20,7% pretas, 14,7 brancas e 11,6 se autodeclararam indígenas.

No DF, a maioria das pessoas entrevistadas declarou que as principais atividades realizadas para geração de renda nos dias anteriores à pesquisa foram as de coleta de material reciclável, lavar e cuidar de carros, venda de produtos em semáforos ou simplesmente pedinte.

No que tange às políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua, temos iniciativas como os albergues de acolhimento já citados neste trabalho como o SAIF (Unidade de Acolhimento para Adultos de Famílias), apoio financeiro com o Bolsa Família, apoio habitacional com minha casa minha vida, dentre outros. Ocorre que os problemas enfrentados pelas pessoas em situação de rua, não se resumem apenas nessas esferas, mas também na própria saúde que em alguns crescentes casos é comprometida pelo uso de drogas.

Existe um problema estrutural quando falamos em acesso a esses programas sociais, onde muitas vezes a informação de como conseguir esses incentivos não chegam nas pessoas que moram nas ruas. Além disso, muitos sofrem com abuso de substâncias químicas e em decorrência do vício, não conseguem se restabelecer, pois as políticas públicas voltadas para a reabilitação são precarizadas, não conseguindo atender as demandas necessárias e com tratamentos que não surtem grandes efeitos.

Contudo, é possível notar que a ressocialização de pessoas em situação de rua é um desafio a ser encarado com mais seriedade e comprometimento pelo Estado. Para tal objetivo, é preciso focar em políticas públicas específicas destinadas para essas pessoas que possam garantir saúde, moradia, emprego, segurança e alimentação, com o intuito de ressocializá-las, proporcionando acessos básicos na vida dos cidadãos brasileiros conforme a Constituição.

Apresentação:

Trata-se de um projeto voltado para a ressocialização de pessoas em situação de rua no tocante aos seus direitos à dignidade da pessoa humana, direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição, conforme seu artigo 6º, sem qualquer tipo de violência ou preconceito acerca da sua condição de vulnerabilidade social.

Justificativa:

Começamos essa pesquisa a partir de uma inquietação geral: qual a importância de se debater a respeito dos direitos à ressocialização das pessoas em situação de rua? O marco da Constituição Federal do Brasil de 1988 contempla a garantia dos princípios da dignidade da pessoa humana e direitos sociais onde o Estado democrático de direito assegura o acesso a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, além disso assegura a propiciação de recursos científicos para o exercício desse direito.

Em um momento em que se discute a temática dos Direitos Humanos, apresentamos este trabalho, construído a muitas mãos, com o intuito de despertar consciências e iluminar os caminhos daqueles que se encontram em situações de rua.

Evidências recentes sugerem que as principais causas que levam pessoas a viverem nesta circunstância são, além da falta de moradia, o desemprego, os conflitos familiares e o uso de álcool e/ou outras drogas.

Dessa forma, observa-se o surgimento de um contexto desafiador na área das políticas públicas junto às pessoas em situação de rua, de forma a resgatar sua cidadania, promovendo seus direitos fundamentais e estimulando a observância de seus deveres.

Objetivos Gerais:

Analisar e apresentar os direitos e garantias de ressocialização de pessoas em situação de rua no Distrito Federal e como são amparados e incentivados pela legislação brasileira, bem como apresentar a esse público um manual contemplando seus direitos de acesso à saúde nesses casos.

Objetivos Específicos:

- Estudar o papel do Estado em relação aos direitos, garantias e incentivos para a ressocialização das pessoas em situação de rua a fim entender sua aplicabilidade em casos concretos.
- Desenvolver um manual como forma de levar ao conhecimento de pessoas em situação de rua que vivem em abrigos diversos em busca da ressocialização.
- Entender as dificuldades e desafios que pessoas em situação de rua enfrentam na busca por reinserção na sociedade.
- Contribuir para que pessoas em situação de rua consigam mais oportunidades de emprego e moradia para saírem das ruas.

Metas:

Criar um manual sobre os direitos e garantias para auxiliar pessoas em situação de rua em seu processo de ressocialização, bem como, usar deste material para contribuir com o acesso à informação e a visibilidade das pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

Resultados esperados:

- Contribuir para que essa pesquisa auxilie pessoas em situação de rua e em abrigos como podem ser assegurados.
- Implementar reflexões a respeito do tema a partir de discussões e debates sobre a matéria para profissionais do direito.
- Otimizar a compreensão da população no que tange a invisibilização das pessoas em situação de rua, de modo que se obtenha uma reflexão sobre como vemos esses indivíduos e dos potenciais motivadores em sua condição, bem como produzir medidas para que se previna a sua reincidência.

Metodologia:

Trata-se de um projeto de natureza aplicada, de abordagem qualitativa, de tipo explicativa. Não se pretende, portanto, realizar uma apresentação de estatísticas, mas uma avaliação qualitativa da percepção de pessoas em situação de rua e profissionais que trabalham em favor da ressocialização de pessoas em situação de rua, sendo esses diretores e coordenadores de instituições de acolhimento.

Para tanto, em primeiro lugar, quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa pode ser considerada bibliográfica, com o levantamento de artigos, livros, textos e pesquisas sobre a ressocialização de pessoas em situação de rua e, em especial, sobre o papel do Estado e das instituições nesse processo.

Depois, utilizaremos de instrumentos para a formação do objeto a receber uma análise qualitativa a partir do marco teórico formado nessa primeira etapa. Essa segunda etapa contará com a realização de entrevistas semiestruturadas realizadas, em primeiro lugar, com a direção do SAIF (Centro de acolhimento para homens e famílias), posteriormente, com as pessoas acolhidas na instituição, e também com a defensoria pública que oferece serviços voluntários de atendimento jurídico, conforme descrição abaixo da amostra.

Local de pesquisa: se dará no SAIF (Centro de acolhimento para homens e famílias) e Defensoria Pública do Distrito Federal.

Objeto de estudo: A pesquisa apresenta como objeto de estudo a ressocialização de pessoas em situação de rua e qual é o apoio efetivo do Estado para que isso aconteça.

Amostra: a pesquisa visa entrevistar 10 participantes, dentre eles: diretores da instituição, considerando 2 pessoas, recrutados a partir de seleção baseada na voluntariedade – homens e mulheres-, assim como 7 pessoas em situação de acolhimento – considerando também a seleção com base na voluntariedade - homens e mulheres - , bem como pelo menos 1 defensor público a partir do critério de especialização e contato com o caso concreto. Instrumento de coleta: Entrevista realizada em forma de formulário a partir de um roteiro previamente definido coletivamente com a orientadora de pesquisa.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 23/03/2023

DATA DE TÉRMINO: 15/06/2023

| Evento | Período | Observação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do projeto | 23/03/2023 a 29/03/2023 | Foram feitos os pontos da identificação do projeto, bem como algumas partes do desenvolvimento teórico do projeto. |
| Envio do email às instituições | 29/3/2023 | Grupo |
| Apresentação do projeto inicial em sala de aula | 30/03/2023 | Todos os componente do grupo |
| Pesquisa da fundamentação teórica | 30/03/2023 a 10/4/2023 | Grupo |
| Contato com as instituições para levantamento de informações diversas e agendamento de visita. | 30/3 a 10/4/2023 | *Marcar preferencialmente para os dias 13, 20 ou 27/4/23, no período de aula. |
| Criação do Questionário para as instituições e para o público-alvo | 30/3 a 5/4/2023 | Grupo |
| Visita nas instituições - Tentativa de agendamento | 6/4/2023 | Filipe, Stefany e Stephanie |
| Apresentação do questionário para a professora | 6/4/2023 | Sala de aula - Andrea, Daniele e Vivian |
| Entrega definitiva do Projeto | 20/4/2023 | Via e-mail - professora |
| Período destinado para visita nas instituições | 13 a 27/4/2023 | A depender da disponibilidade das instituições. |
| Visita nas instituições - Tentativa de agendamento | 13/4/2023 | Rafaela e Stephanie |
| Produção da Cartilha sobre direitos das pessoas em situação de rua | 1/4 a 24/5/2023 | Todos - Google Drive |
| Visita final | A combinar | A depender da disponibilidade das instituições. |
| Apresentação Final | 15/6/2023 | Sala de aula |

Referências bibliográficas:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Guia de Atuação Ministerial: Ação Nacional dos Direitos Fundamentais e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua. Brasília, DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2015, 143 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa População em Situação de Rua. Brasil, 2022.

TRINDADE DOS SANTOS, Gilmar. Políticas Públicas para População em Situação de Rua. 2011. 45 fl. Monografia (especialização). Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Brasília, 2011.

Links de cartilhas que inspiram nosso trabalho:

Cartilha: Direito de Conhecer para lutar:

https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MNPR_Cartilha_Direitos_Conhecer_para_lutar.pdf

Cartilha: Pessoas em Situação de Rua:

https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_direitos_das_pessoas_situacao_de_ua_mpdft.pdf

https://www.defensoria.ba.def.br/portal/arquivos/downloads/Cartilhas/cartilha_14x14cm_equipe_pop_ua_FINAL_2013.pdf

Guia para pessoas em situação de rua:

https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/Guia_Ministerial_CNMP_WEB_2015.pdf